

**CAMPANHA
TORCIDA SICOOB**

A Campanha "**TORCIDA SICOOB**" será realizada pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto e Médio Jequitinhonha Ltda – SICOOB Credijequitinhonha, inscrita no CNPJ sob o nº 71.243.034/0001-55, com sede na Rua Capitão Domingos Pimenta, 139, Centro, CEP:39.680-000 na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais.

1.2 Essa campanha tem como período de participação compreendido entre os dias **11/06/2018 à 15/07/2018**.

1.2.1 Estão impedidos de participar: (i) empregados, estagiários e prestadores de serviço de caráter não eventual; membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do SICOOB Credijequitinhonha; (ii) pessoas físicas e jurídicas não correntistas (Ex: poupança, conta salário, conta benefício INSS).

1.3 São participantes dessa campanha os associados do SICOOB Credijequitinhonha e os novos associados admitidos no período de **11/06/2018 à 15/07/2018** (item 1.2).

MECÂNICA DA CAMPANHA

1.4 Serão elegíveis para disponibilização dos brindes:

Os associados do Sicoob Credijequitinhonha que contratarem os seguintes produtos:

- Seguros Gerais;
- Consórcio Sicoob de qualquer modalidade;
- Crédito Consignado Sicoob;
- Sicoob Previ;
- Credenciamento SIPAG;
- Abertura de Conta Corrente;
- Empréstimos, Financiamentos e Títulos Descontados a partir de **RS\$5.000.00** (cinco mil reais) por contrato.

Exceções:

Crédito pré-aprovado, cartão de crédito e cheque especial.

2. DOS PRÊMIOS 2.1 Nesta campanha serão distribuídos ao todo 600 (seiscentos) kits conforme descritos abaixo:

2.1.1 Cada kit conterá: 01 (uma) camisa da torcida Sicoob, 01 (um) óculos escuro personalizado Sicoob, 01 (um) copo personalizado da Torcida Sicoob, 01 (um) chaveiro personalizado Sicoob.

2.2 Os kits serão disponibilizados para os 06 (seis) Pontos de Atendimento do SICOOB Credijequitinhonha (**Anexo I**) conforme descrito abaixo:

3. LOCAL E PROCEDIMENTO DA ENTREGA DOS PRÊMIOS 4.1 Os prêmios serão entregues **livres de qualquer ônus**, no Ponto de Atendimento em que o associado contemplado tiver vínculo, de forma imediata no ato da elegibilidade da premiação de acordo com os critérios deste regulamento.

4.1.1 Em se tratando de associado contemplado pessoa jurídica o prêmio será entregue ao (s) representante (s) legal (is).

**CAMPANHA
TORCIDA SICOOB**

4. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA A divulgação dessa campanha será feita por meio de Internet (Facebook, Instagram, website da cooperativa), spot de rádio, material impresso (cartazes e banners), dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas.

5. Ao participar desta campanha, todos os associados autorizam, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pelas Promotoras, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo, o comprometimento da não comercialização e não cessão, ainda que a título gratuito. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes ou razão social, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta campanha, pelo período de 01(um) ano contado na data do respectivo sorteio.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 Esta distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

6.1 A participação nesta campanha implica ciência do Regulamento, que estará a disposição para consulta no website www.sicoob3046.com.br e nos Pontos de Atendimento (**Anexo I**), e concordância com todos os seus termos e as suas condições.

6.2 As dúvidas não previstas no Regulamento serão decididas pela Diretoria Administrativa do SICOOB Credijequitinhonha.